

Ordinária do Conselho de Administração do Tecpar, Resolução Nº 28 de 30/08/2018, nos termos do art. 31, inciso XX do Estatuto. O inteiro teor encontra-se disponível no site: [www.tecpar.br](http://www.tecpar.br) (Portal da Transparência/Atos/Institucional). Curitiba, 30 de agosto de 2018.

ALDO NELSON BONA – Presidente do Conselho de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 029/2018****REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO TECPAR**

O Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) torna público o seu Regimento Interno do Conselho Fiscal do Tecpar, aprovado na 68ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Tecpar, Resolução Nº 29 de 30/08/2018, nos termos do art. 31, inciso XX do Estatuto. O inteiro teor encontra-se disponível no site: [www.tecpar.br](http://www.tecpar.br) (Portal da Transparência/Atos/Institucional). Curitiba, 30 de agosto de 2018.

ALDO NELSON BONA – Presidente do Conselho de Administração

116035/2018

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 030/2018**

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Tecnologia do Paraná (CAD), no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto do Tecpar, Decreto Estadual nº 8786 de 09 de fevereiro de 2018, artigo 31, inciso XVI, e considerando a deliberação da 68ª reunião do CAD, resolve:

**AUTORIZAR**

A contratação do Projeto Executivo para implantação da Planta de Desenvolvimento e Produção de Medicamentos Biológicos de Maringá.

Curitiba, 30 de agosto de 2018.

ALDO NELSON BONA – Presidente do Conselho de Administração

116037/2018

**Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social****DELIBERAÇÃO Nº 082/2018 – CEDCA/PR**

Considerando a Deliberação nº 050/2017, que trata do Banco de Projetos do FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 19 de outubro de 2018;

**DELIBEROU**

**Art. 1º** Pela aprovação do projeto "Hospital Digital", protocolo nº 15.383.734-1, da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, no valor de R\$ 9.602.642,12 (nove milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos) para inclusão no Banco de Projetos.

**Art. 2º** Que sejam observadas as formalidades legais.

**Art. 3º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Curitiba, 19 de outubro de 2018.

Renann Ferreira

**Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**

116076/2018

**DELIBERAÇÃO Nº 083/2018 – CEDCA/PR**

Considerando a Deliberação nº 050/2017, que trata do Banco de Projetos do FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 19 de outubro de 2018;

**DELIBEROU**

**Art. 1º** Pela aprovação do projeto "Pelo Direito à Vida III", protocolo nº 15.383.742-2, da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, no valor de R\$ 36.531.892,53 (trinta e seis milhões, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) para inclusão no Banco de Projetos.

**Art. 2º** Que sejam observadas as formalidades legais.

**Art. 3º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Curitiba, 19 de outubro de 2018.

Renann Ferreira

**Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**

116080/2018

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano****COMEC****GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
PORTARIA Nº 35/2018 – COMEC**

EMENTA: Designar o Diretor Administrativo Financeiro para responder, temporariamente, pelas atribuições do Diretor-Presidente desta autarquia, conforme disposto na lei.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, nomeado pelo Decreto Estadual nº 11.045/2018, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto Estadual nº 698/1995),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Diretor Administrativo Financeiro da COMEC, Lucien Reichenbach Vaz, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.555.647-0, para responder pelas atribuições do Diretor-Presidente da COMEC, Louvanir J. Menegusso (RG nº 499.675-5), no período de 12/11/2018 a 14/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor quando publicada, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba/PR, 05 de novembro de 2018.

Louvanir J. Menegusso

Diretor- Presidente da COMEC

116053/2018

**Secretaria da Cultura****PROTOCOLO Nº 15.453.319-2**

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 123/2018.

**DESPACHO**

Acorde com a informação nº 442/2018, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO e ratifico a contratação direta do escritor e jornalista José Carlos Corrêa Leite, artisticamente Zeca Corrêa Leite, autor da obra em homenagem à atriz "Odelaire Rodrigues" (em parceria com Rosirene Gemael), para curadoria da exposição realizada também em homenagem à atriz como parte da programação do "MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA", evento realizado por esta Secretaria em parceria com a Secretaria de Estado Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná – CONSEPIR e Municípios paranaenses, pelo valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) com fundamento no art. 33, inc. III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Publique-se na forma da Lei.

Curitiba, 05 de novembro de 2018.

Jaderson de Assis Alves,  
Secretário de Estado da Cultura, em exercício.

**PROTOCOLO Nº 15.448.544-9**

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 124/2018.

**DESPACHO**

Acorde com a informação nº 443/2018, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO e ratifico a contratação direta do grupo de teatro artisticamente conhecido como "Companhia Karagozkw", denominação fantasia do empresário individual Marcelo Andrade dos Santos, para apresentação da peça "Irmãos Zulus", como parte da programação do "MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA", evento realizado por esta Secretaria em parceria com a Secretaria de Estado Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná – CONSEPIR e Municípios paranaenses, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 33, inc. III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Publique-se na forma da Lei.